



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 37 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 27 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.691.006,03 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 171.006,03 - custear despesas de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde das unidades de saúde e centro odontológico, bem como, de restos mortais de animais;
- R\$ 1.200.000,00 - custear despesas com realização de exames de alta complexidade, mediante recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, de conformidade com a Resolução SS nº 113, de 16/05/2024, oriundos de emendas parlamentares indicadas pela Deputada Marcia Lia – no valor de R\$ 100.000,00; Deputado Carlão Pignatari – no valor de R\$ 100.000,00; e, Deputado Léo Oliveira – no valor de R\$ 1.000.000,00;
- R\$ 170.000,00 - custear despesas da folha de pagamento dos servidores municipais que prestam serviços na Penitenciária Feminina de Guariba;
- R\$ 294.000,00 – promover o desenvolvimento de ações e projetos culturais, através de recursos financeiros da PNAB – Polícia Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8/07/2022;
- R\$ 856.000,00 – promover a contratação de empresa para substituição e instalação de pontos de iluminação pública, em diversas vias públicas do Município.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito emitida pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 171.006,03 (cento e setenta e um mil seis reais e três centavos)**, por meio de **superávit financeiro** para custear despesas com processo licitatório de coleta de resíduos sólidos da saúde e carcaça de animais, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.19.01	Coleta e Tratamento de Resíduos
Funcional: 15.541.0028.2.054000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 313	Valor:	R\$ 51.646,03
Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1		

Unidade Orçamentária	02.19.01	Coleta de Resíduos de Domicílios
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 327	Valor:	R\$ 119.360,00
Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 24 de maio de 2024


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.

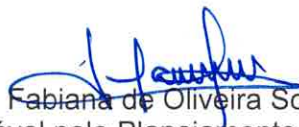
CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, por meio de **excesso de arrecadação** referente a repasses de emendas estaduais dos deputados Marcia Lia, Carlão Pignatari e Léo Oliveira, para fins de custear despesas exames de alta complexidade.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 22 de maio de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Emenda Estadual

sec_saude@guariba.sp.gov.br <sec_saude@guariba.sp.gov.br>

Qua, 20/03/2024 11:16

Para: Fabiana Contabilidade <fabiana.soares1@outlook.com>; Joyce Contadora <joyce.fagundespmg@gmail.com>

Cc: Leo Contabilidade <danielleonardo7@hotmail.com>

Bom dia ..

Para recebimento dessas emendas estaduais, tivemos que enviar à DRS o custeio por emenda. Assim que houver crédito terá que ser destinado conforme abaixo:

Att Lu

Demanda	Objeto	Demandante	Origem	Valor liberado	Detalhamento	Valor
70918	Repasse fundo a fundo	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA	Márcia Lia - PT - 2024.060.57351	100.000,00	Eletroneuromiografia (Subgrupo SIGTAP 02.11.	50.000,00
					Anatomopatológico (Subgrupo SIGTAP 02.03.)	11.000,00
					Polissonografia (Subgrupo SIGTAP 02.11.)	39.000,00
					TOTAL	100.000,00

Demanda	Objeto	Demandante	Origem	Valor liberado	Detalhamento	Valor
71076	Repasse fundo a fundo	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA	Carlão Pignatari - PSDB - 2024.019.58033	100.000,00	Colangiorressonância (Subgrupo SIGTAP 02.07.)	13.000,00
					Colonoscopia (Subgrupo SIGTAP 02.09.)	53.000,00
					Endoscopia Digestiva (Subgrupo SIGTAP 02.09.)	34.000,00
					TOTAL	100.000,00

Demanda	Objeto	Demandante	Origem	Valor liberado	Detalhamento	Valor
71166	Repasse fundo a fundo	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA	Léo Oliveira - MDB - 2024.056.58348	1.000.000,00	Tomografia Computadorizada (Subgrupo SIGTAP 02.06.)	232.000,00
					Ressonância Magnética (Subgrupo SIGTAP 02.07.)	220.000,00
					Teste Ergométrico (Subgrupo SIGTAP 02.11.)	98.000,00

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, por meio de **superávit financeiro**, para fins de custear despesas com obrigações patronais e outras despesas variáveis dos servidores lotadas no Convênio CDP Penitenciária, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 150.000,00
Código de Aplicação: 301.0005 - Fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 20.000,00
Código de Aplicação: 301.0005 - Fonte 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de maio de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)**, por meio de **excesso de arrecadação**, para fins de custear despesas com ações e atividades do recurso da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 22 de maio de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais)**, por meio de **superávit financeiro**, para fins de custear despesas com contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, para substituição e instalação de pontos de iluminação pública em diversos bairros do município, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Dotação: 298	Valor:	R\$ 856.000,00
Código de Aplicação: 100.0247 - Fonte 5		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

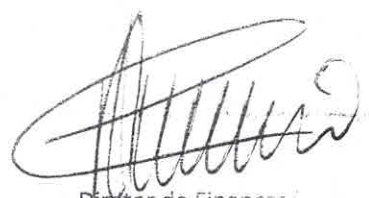
Guariba, 16 de maio de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Data de recebimento: <u>29/04/2024</u>		REQUISIÇÃO N° 590/2024 ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO	
Responsável Setor Compras			
Setor Solicitante: SECRETARIA DE OBRAS			
Subunidade:			
Responsável pela Solicitação: ANTONIO JOSÉ BICHARA			
Email: obras@guariba.sp.gov.br			
☐ Material de Consumo ☐ Material Permanente ☒ Serviços Comuns ☐ Obras		Modalidade Pretendida: ☒ Pregão Eletrônico ☐ Concorrência ☐ Dispensa - ☐ Limite ☐ Justificativa ☐ Inexigibilidade ☐ Pregão Presencial - Justificativa:	
Tipo de Contratação: ☒ Contrato ☐ Ata de Registro de Preços ☐ Empenho		SECRETARIA 29/04/2024 Existe a necessidade de novo processo licitatório de material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  ANTONIO JOSÉ BICHARA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FONTE DE RECURSOS: Clas. Desp.: Saldo: Responsável pelo Planejamento		AUTORIZAÇÃO _____/_____/_____ Autorizo a solicitação para abertura de novo processo licitatório.  Diretor de Finanças/ Prefeito Municipal	
Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante EMPREITADA GLOBAL, PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO; em conformidade com o definido no Projeto Executivo das Obras.			
OBS:			

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Substituição de ILUMINAÇÃO PÚBLICA	unidade	1	R\$ 855.856,44	R\$ 855.856,44
			TOTAL			

PARÂMETRO UTILIZADO NO LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE SOLICITADA
A quantidade é estimada com base no número locais que necessitam do serviço.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.691.006,03 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 171.006,03 (cento e setenta e um mil, seis reais e três centavos), para custear despesas de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde pública e animal, por meio de recursos oriundos de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para custear despesas com realização de exames de alta complexidade, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, de conformidade com a *Resolução SS nº 113, de 16/05/2024*.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para custear despesas da folha de pagamento dos servidores municipais que prestam serviços na Penitenciária Feminina de Guariba, por meio de recursos oriundos de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), destinado ao desenvolvimento de ações e projetos culturais, através de recursos financeiros da PNAB – Polícia Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8/07/2022, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais), para contratação de empresa para substituição e instalação de pontos de iluminação pública, em diversas vias públicas, por meio de recursos oriundos de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de maio de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal